

## TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **004/2025**

Município de Boa Vista do Inara

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.

Necessidade da Administração: Aquisição Emergencial de Material de Consumo para a Frota de Equipamentos de Corte de Grama e Limpeza do Município.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Item	Unid.	Quantidade	Descrição dos itens
01	Un	40	Cabeçote de Corte Automático Autocut 46-2.
02	Rolo	20	Fio de Corte Material: Feito em Nylon Desenho: Quadrado Medidas Mínimas: Espessura: 3,0mm Comprimento: 300m
03	Un	30	Óleo Dois Tempos <b>API TC</b> (em embalagens de 500 ml)
04	Un	20	Óleo Quatro Tempos <b>20W50 API SL</b> (em embalagens de 500 ml)

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para o fornecimento do objeto é de no máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** O objeto da presente contratação é a futura aquisição de Lubrificantes, Cabeçotes e Fio de Nylon novos conforme descrição e quantitativo listado abaixo.

**2.1.1** Com a justificativa de que, devido ao desgaste natural, periodicamente há a necessidade de substituição dos itens 01 e 02, a fim de manter as ideais condições de uso da Frota de Roçadeiras e conseqüentemente também manter o corte de grama e limpeza de prédios e vias públicas. Conservando desta forma as perfeitas condições de uso dos espaços públicos. Não há nenhum dos itens solicitados em estoque.

**2.1.2** Já a aquisição de lubrificantes (itens 03 e 04) são necessárias para possibilitar a reposição e/ou substituição periódica fundamental e recomendada pelo fabricante, do óleo de motor, como também a adição de Óleo Dois Tempos ao combustível, a fim de manter a vida útil dos sistemas como recomendado.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a execução da manutenção da frota de roçadeiras do Município. A fim de realizar a manutenção do corte de grama nos prédios e vias públicas. Sendo elas:

- \* Roçadeira Marca Stihl, Modelo Fs 220, Ano 2014, Patrimônio 03.0217.0016.
- \* Roçadeira Marca Stihl, Modelo Fs 220, Ano 2021, Patrimônio 03.0217.0035.
- \* Roçadeira Marca Stihl, Modelo Fs 380, Ano 2020, Patrimônio 03.0217.0033.
- \* Roçadeira Marca Stihl, Modelo Fs 380, Ano 2018, Patrimônio 03.0217.0032.

- \* Roçadeira Marca Stihl, Modelo Fs 80, Ano 2015, Patrimônio 03.0217.0025.
- \* Roçadeira Marca Stihl, Modelo Fs 290, Ano 2017, Patrimônio 03.0217.0029.
- \* Roçadeira Marca Stihl, Modelo Fs 160, Ano 2021, Patrimônio 03.0217.0034.
- \* Soprador Marca Stihl, Modelo BR 420, Ano 2019, Patrimônio 03.0253.0001.
- \* Trator de Cortar Grama, Marca Husqvarna, Modelo TS148.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**4.1** Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**4.2** Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

**4.3** Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A entrega do objeto, deverá ser na sede do Município de Boa Vista do Incra no Parque de Máquinas, situada na Avenida Heraclides de Lima Gomes nº 1510, no prazo máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do objeto até o local de entrega. No horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

**5.2** Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

**7.2** Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

**a)** Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

**b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

**7.3** Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a entrega do objeto, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

7.4 Após transcorrido a verificação, o pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade, devidamente recebida pelos fiscais do contrato e gestor da pasta, acompanhado de termo de recebimento emitido, que comprovará a execução do contrato.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será a Empresa Janice Lucia dos Santos, conforme a planilha elaborada pela Assessoria de Compras e Contratações.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.200,00

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	40	Cabeçote de Corte Automático Autocut 46-2.	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
02	Rolo	20	Fio de Corte Material: Feito em Nylon Desenho: Quadrado Medidas Mínimas: Espessura: 3,0mm Comprimento: 300m	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
03	Un	30	Óleo Dois Tempos <b>API TC</b> (em embalagens de 500 ml)	R\$ 20,00	R\$ 600,00
04	Un	20	Óleo Quatro Tempos <b>20W50 API SL</b> (em embalagens de 500 ml)	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**Material:**

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Código Reduzido
06	001	2.603	3.3.90.30.25	302 (1.500.0000.0001)

Darlan  
17

Darlan Souza

---

**Darlan Farias de Souza**  
Agente Administrativo  
Matrícula 1156  
Responsável pela elaboração do TR

Darlan  
18

## Re: Solicitação de Dotação



De <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>

Para <obras@boavistadoincra.rs.gov.br>

Data 2025-05-26 09:54

Em 2025-05-13 16:16, [obras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:obras@boavistadoincra.rs.gov.br) escreveu:

Boa Tarde

Solicito por gentileza dotação orçamentária referente ao seguinte processo:

Estudo Técnico Preliminar 004/2025-Aquisição Emergencial de Material de Consumo para a Frota de Equipamentos de Corte de Grama e Limpeza do Município.

Valor Peças R\$ 9.200,00

Att.

Darlan

Bom dia

Indica-se:

Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Ação: 2.603 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CANTEIROS, OBRAS EM GERAL

Código Reduzido: 302 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis

À disposição,

Patricia

Contabilidade